



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/SMS - TP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019, às 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 014/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, tendo como **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. ASSESSORIA INOVAR LTDA, CNPJ: 17.295.019/0001-05** neste ato representada por seu titular, Sra. Irlanda Pontes de Oliveira, inscrito no CPF nº 726.378.203-06. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019/SMS - TP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados dos sistemas de Informação Ambulatorial – SAI, sistema de informação hospitalar – SIH e Conjunto mínimo de dados – CMD e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a INABILITAÇÃO do licitante ASSESSORIA INOVAR LTDA, por não apresentar Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador exigido no item 4.2.5.2 e por não apresentar a Certidão específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante exigida no item 4.2.7.4. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo este desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Por conta da única licitante ter sido inabilitado a Comissão Permanente de Licitação decidiu por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas descritas conforme determina o Art. 48 §3º. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 18 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>
EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES		ASSINATURA
- ASSESSORIA INOVAR LTDA CNPJ: 17.295.019/0001-05		<i>Irlanda Pontes de Oliveira</i>